

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA GABINETE DO PREFEITO

# DECRETO MUNICIPAL Nº.11045/GAB/2025 02 de abril de 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial Excesso Superávit Financeiro е de Arrecadação, Unidade Orçamentária: na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1°, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo:

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;

Considerando o disposto na Lei 1726 de 18/03/2025 (ID 284497).

#### **DECRETA**

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, na importância R\$ 46.217,37 (quarenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos) na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0016.1175 - Aquisição e Instalação de Tubos PEAD - Conv nº 81/2023/PGE/DER-RO

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Ficha: 1080

Fonte Recurso: 1.501 **Valor R\$ 675.67** 

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0016.1175 - Aquisição e Instalação de Tubos PEAD - Conv nº 81/2023/PGE/DER-RO

4.4.90.93 Indenizações e Restituições

Ficha: 1081

Fonte Recurso: 2.701 **Valor R\$ 29.080,00** 

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0016.1175-Aquisição e Instalação de Tubos PEAD - Conv nº 81/2023/PGE/DER-RO

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Ficha: 1082

Fonte Recurso: 2.500 **Valor R\$ 11.186,11** 

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0016.1175 - Aquisição e Instalação de Tubos PEAD -Conv nº 81/2023/PGE/DER-RO

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Ficha: 1083

Fonte Recurso: 2.501 **Valor R\$ 5.272,59** 

- **Art. 2º-** Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.
- **Art.** 3º Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.
- § 1º Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

**Art.** 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

# ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinada para devolução de saldo financeiro de convênio - Aquisição de Tubos PEAD- Conv. nº 081/2023/PGE/DER-RO, referente Extrato disponibilidade financeira de 10/03/2025 (ID 282027).

Diante do exposto, justifica-se abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e

#### **ANEXO II**

# **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

# Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.1175	3.3.90.93	1.501	R\$ 675,67
0016.1175	4.4.90.93	2.701	R\$ 29.080,00
0016.1175	3.3.90.93	2.500	R\$ 11.186,11
0016.1175	3.3.90.93	2.501	R\$ 5.272,59

# Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS APAGAR 2024	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R\$ 11.186,11	R\$ 0,00	R\$ 11.186,11
02.501	R\$ 5.272,59	R\$ 0,00	R\$ 5.272,59
02.701	R\$ 29.080,00	R\$ 0,00	R\$ 29.080,00

### Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE	RECEITA	RECEITA	TENDÊNCIA DE	EXCESSO DE
RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA	ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO
01.501	R\$: 0,00	R\$: 675,87	R\$: 0,00	R\$ 675,87

fonte: Extrato disponibilidade financeira de 10/03/2025 (ID 282027)

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de abril de 2025.

# **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, em 02/04/2025 às 09:49, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID 289425 e o código verificador 77272CAA.

Docto ID: 289425 v1 Referência: Processo nº 1-118/2025